

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2022.**

**Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.**

**Art. 1º** Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art....*

*I ...*

*II ...*

*Parágrafo único. O contribuinte será excluído do Programa de parcelamento, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da falta de pagamento de duas (02) parcelas consecutivas ou alternadas, do parcelamento firmado."*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente:

Segue o projeto de Lei Complementar nº 32/2022 para apreciação dos senhores Vereadores, que “Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.

O projeto tem por objetivo acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar 216/2022, afim de realizar adequações a respeito do parcelamento de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Considerando a necessidade de regulamentar os meios alternativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos da Fazenda Pública, haja vista os custos decorrentes de uma ação judicial, solicitamos aos Senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei Complementar.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 29/12/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br): PROJETO DE LEI Nº 117/2022 - Desafeta um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2022. - Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

